

107<sup>18</sup>

48

Director do DAF  
Paula Sofia Ferreira  
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
em substituição

Escritura de doação do edifício, com todo o seu anexo, onde se encontra instalado o "Teatro José Júlio da Silva", que José Júlio da Silva e esposa D. Maria da Graça Ferreira Júlio da Silva fazem à Câmara Municipal de Leiria:

as cinco dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nos Paços do Concelho de Leiria, perante mim, Ivo Martins de Araújo, chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Leiria e, nessa qualidade, meu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Bernardo de Jesus da Veiga Pimenta, casado, Director - Encolar, residente em Leiria, que outorga esta escritura na qualidade de Presidente da referida Câmara Municipal, e em representação desta, conforme poderes que, para o efeito, lhe foram concedidos por deliberação de 27 de Novembro último, cuja acta, nesta parte, será transcrita em todas as certidões que da pre-

rente escritura se extraírem.

SEGUNDOS: José Júlio da Silva, natural de Feira, morador em Lisboa, na Avenida do Luís Bivar, número Trinta e seis, terceiro, esquerdo, e esposa Dona Maria da Graça Ferreira Júlio da Silva, doméstica, natural de Torres Vedras e residente na morada supra, casados em regime de comunhão de bens.

São os outorgantes os próprios, cuja identidade se reconhece por serem todos do meu conhecimento pessoal, o que dou fé.

Pelos SEGUNDOS OUTORGANTES foi dito: Queendo dotar a cidade de Feira de um recinto destinado a teatro, cinema e outros fins culturais, declararam doar, à respectiva Câmara Municipal, com todo o seu respeito, o edifício que, para esse efeito, construíram na Avenida Heróis de Angola, da mesma cidade, em terreno municipal, com a área de três mil setecentos e sessenta e nove metros quadrados, confrontando do Norte com terreno municipal,

do Sul com o Largo Comendador José  
Fúcio da Silva, do Noroeste com o tra-  
cacho e do Oeste com a Avenida Ple-  
rório de Angola, terreno doado à mesma  
Câmara pelos herdeiros de António Mar-  
ques da Cruz, que faz parte da divisação  
predial número noventa e oito mil qua-  
trocentos e quinze, a folha cento e oitenta  
e seis do livro B. cento e oitenta e sete  
da Conservatória do Registo Predial da  
Comarca de Feira;

Que esta doação é feita nas condições  
requisitos:

primeira: A referida casa de espectáculos,  
já designada por «Teatro José Fúcio  
da Silva», manterá sempre este nome  
e a sua exploração será efectuada para  
exclusivo fim de beneficência;

segunda: A administração do Teatro  
constituirá um serviço gerido directa-  
mente pela Câmara que, anualmente,  
tornará público o resultado da sua  
actividade;

terceira: O Teatro nunca poderá inter-  
romper ou cessar o seu funcionamento no-

mal, não em caso excepcionais de força maior, e não poderá servir para quaisquer reuniões de carácter político ou religioso;

quarta: As receitas líquidas de exploração anual do teatro, depois de deduzido dez por cento para um fundo de reserva destinado a conservação e melhoramentos, serão distribuídas pela forma seguinte: Santa Casa da Misericórdia de Feira - trinta por cento; Instituições de beneficência diversas - quarenta por cento; Construção de casas de renda económica - trinta por cento. A distribuição das importâncias correspondentes a estas percentagens deverá ser feita no ano seguinte, o mais cedo possível, mas nunca depois do mês de Junho;

quinta: A Câmara obriga-se a manter o regime dos edifícios e de todos os seu respectivos ampaulos onde presentemente está efectuado, salvo se melhores condições vier a obter de qualquer outro e aquela não quiser acorporá-las. Em caso de incêndio total ou parcial a Câ

M

38

50

masa promoverá que a reconstrução do edifício e reposição do seu aparelho se faça com a maior rapidez possível;

sexta: Aos doadores fica assegurada a regalia de, a título permanente e gratuito, usarem um camarote por eles recolhido, podendo também nele assistir, sem encargos alguns, dentro do limite que aquele comferte, as pessoas que os doadores designarem para esse efeito para cada espectáculo ou reunião. Por morte dos doadores, as regalias e suas condições acima referidas ficarão asseguradas a Joaquim Júlio de Silva, irmão e cunhado dos mesmos doadores;

sétima: Que esta doação só se efectivará a partir do dia dois de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito:  
Que o prédio urbano onde se encontra instalado o Teatro, situado na Avenida Florós de Angola, desta cidade, não se encontra inscrito nas matrizes prediais deste concelho, tendo sido apresentada a declaração modelo cento e vinte e nove

## Termo de encerramento

Contém este livro cinquenta folhas numeradas e rubricadas com a rubrica folha 7, que usou. É para constar a sua autenticidade, o seu verso e avesso na Secretaria da Câmara Municipal de Feira, em 9 de Setembro de 1955.

O Presidente da Câmara,  
Donato de Jesus

em dia 9 de Setembro último para a sua rubrica, como o demonstra a certidão passada em dia 9 de Setembro do referido mês de Setembro pela Repartição de Finanças do Concelho de Feira, documento que arquivou no espaço de documentos desta escritura, para todos os efeitos legais.

O valor da presente doação, que ambas as partes entre si fixaram, de comum acordo, é de sete mil e trezentos contos.

Assim o disseram e outorgaram, do que deu fé.

Os outorgantes vão assinar esta escritura

Conta:

Empenhamento da Câmara do  
Registo Central (art. 2.º da  
Tabela) ..... 4.00  
Linha ..... 4.00

14/8

Livro 38

Plá. de sessão, dig. Termo de abertura  
Plá. de sessão este livro para nele se  
lavrarem os actos e contratos, entre vivos,  
em que a Câmara Municipal de Póvoa  
for outorgante.

Leida e Secretaria da Câmara Muni-  
cipal, em 5 de Dezembro de 1956.

O Presidente da Câmara,

Demónio José de Sá

colegião Notário Privativo, depois de  
ter sido lida em voz alta, na presença  
simultânea de todos, e depois de expli-  
cadas as consequências legais e o seu  
conteúdo, vindo a pôr à margem as  
impressões digitais do dedo indicador  
da mão direita do outorgante, pela or-  
dem por que foram mencionados. Esta  
escritura foi começada a folhas qua-  
renta e oito do livro imediatamente  
anterior número trinta e sete, a qual,  
pela sua extensão não pôde ser colhida  
daquelle livro.

Demónio José de Sá

Mikant

Maria da Graça, <sup>do município de São João</sup> ~~do município de São João~~  
~~Escritura de Venda~~  
lance a conta quatro mil e cento. Registrada  
sob o número novecenta e sete ~~f. São João~~

Escritura de venda de uma par-  
cela de terreno, com a área de mil  
e oitocentos metros quadrados, si-  
tuada na Praça da República,  
dita cidade, confrontando do Norte  
e Oeste com a Câmara Municipal  
de Feira, do Nordeste com o  
Largo da República e do Sul com  
o Edifício Joaquim de Sousa Bir-  
re, pela quantia de trezentos e ses-  
senta mil e cento, à Caixa de Pro-  
vidência do Distrito de Feira, deli-  
mada à contação da respectiva  
Sede e Posto Clímax:

As doze dias do mês de Dezembro de  
mil novecentos e sessenta e seis, esta  
cidade de Feira e Secretaria da Câmara  
Municipal, perante mim Trovante  
de Araújo, Chefe da Secretaria da mes-  
ma Câmara Municipal e, como tal,